LEI Nº 7784 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

INSTITUI O DIA DO ADMINISTRADOR NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

(Originária do Projeto de Lei nº 067/2009 de autoria dos vereadores Milton Luiz Saraiva e Euro de Andrade Lanza)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial Cívico Cultural do Município de Sete Lagoas, o DIA DO ADMINISTRADOR, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro de cada ano.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio dos Poderes Executivos e Legislativo Municipais e do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de setembro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

TÚLIO EDUARDO DE AVELAR FRANÇA
Secretário Municipal da Fazenda

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município